



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**  
**GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**

**PROJETO DE LEI Nº 003, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

PROCESSO Nº  
011/2024

**Institui a Campanha “Março Lilás”, voltado à conscientização para o fim da violência contra a mulher, no âmbito do município de Campo Redondo e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, *Renam Luiz de Alencar Carvalho*, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e EU, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituída no município de Campo Redondo a campanha “Março Lilás”, a ser realizada anualmente durante o mês de março, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Campo Redondo - RN, sobre todos os tipos de violência contra as mulheres.

**Parágrafo Único.** A campanha Março Lilás terá como símbolo um pequeno laço de cor lilás.

**Art. 2º** - O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Redondo – RN

**Art. 3º.** A campanha “Março Lilás” poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação, de saúde e de assistência social da rede municipal durante o mês de março, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes, seja para a população em geral, para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e também outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates com profissionais da rede de saúde e da assistência social, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 05 de Março de 2024.

Atenciosamente,

**Edmilson Moreno da Silva**  
Vereador PROS



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN  
GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**

**JUSTIFICATIVA**

O vereador Edmilson Moreno, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que institui a campanha “Março Lilás”, voltado à conscientização para o fim da violência contra a mulher no âmbito do município de Campo Redondo RN, e dá outras providências.

A campanha Março Lilás tem como objetivo mobilizar a população, utilizando a cor lilás como símbolo da luta contra a violência à mulher. O mês de março faz referência, sobretudo, ao Dia Internacional da Mulher, celebrado anualmente no dia 08 de março, data oficializada desde 1921.

A finalidade desta campanha é disseminar o debate ao longo de todo o mês de março, pois a violência contra às mulheres apresenta números alarmantes. Mesmo apresentando uma pequena redução nos números de feminicídios, de modo geral são dados extremamente preocupantes, é preciso cada vez mais reduzir estes números, e há diversas ações que contribuem para essa redução, algumas delas são a conscientização da população para auxiliar na proteção das mulheres, através de apoio direto, denúncias, orientação, entre outros.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, uma vez que virá em benefício da sociedade.

Termos em que pede deferimento.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 05 de março de 2024.

Atenciosamente,

**Edmilson Moreno da Silva**  
Vereador PROS